



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 548/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXIV, do Regimento Interno, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas indicadas:

#### SECRETARIA JUDICIÁRIA:

- 1) **ALENA PESSOA CANTARELLI**, Mat 455, Analista Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Cadastramento e Divulgação dos Recursos Representativos de Controvérsia, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Jurisprudência.
- 2) **BRUNO FERNANDO SANTOS LEMOS**, Mat. 1091, Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 13, deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Indexação de Jurisprudência, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Jurisprudência.
- 3) **CATHERINE MARIE LOUISE TUBOLY PERICARD**, Mat 1161, Técnica Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente-Técnico III, código FC-03, do Setor de Cadastramento e Divulgação dos Recursos Representativos de Controvérsia, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Jurisprudência.
- 4) **ROBERTO AMÂNCIO DOS SANTOS**, Mat. 397, Analista Judiciário, Classe “C”, Padrão 13, deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Jurisprudência, código FC-06.
- 5) **SIMONE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BARROS**, Mat 576, Técnica Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente-Técnico III, código FC-03, do Setor de Indexação de Jurisprudência, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Jurisprudência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**,  
**PRESIDENTE**, em 18/12/2018, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0751927** e o código CRC **8EE62E63**.

---